



Renovação da Licença de Operação

Número: RLO - 22000453 - Renovação da Licença de Operação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, integrante do SISNAMA, no uso das atribuições a ela conferidas por meio da Lei Municipal 6817/1986, Lei Municipal 7671/1991, Lei Municipal 15852/2021, Lei Municipal 9806/2000 e considerando demais legislações vigentes, APROVA esta Licença Ambiental de Operação à:

MAZOLA - COMERCIO, LOGISTICA E RECICLAGEM LTDA

CNPJ:65861049000508

Endereço Autorizado

Indicação Fiscal: 49026022 - 0

Inscrição Imobiliária:

Rua: R. FERDINANDO MIRAGLIA

Número: 000520

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL

Observações: A

Tipo de Unidade / Forma de Atuação

ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades deverão ser exercidas conforme o tipo de unidade ou forma de atuação informado acima

Código	Descrição
453070400	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
468770300	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
468770200	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
468770100	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
381140000	Coleta de resíduos não-perigosos
381220000	Coleta de resíduos perigosos
390050000	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

Observações gerais sobre o empreendimento

- (1) Deverá dar destinação adequada aos resíduos sólidos e líquidos gerados no local, sendo vetado seu descarte de forma indiscriminada no meio ambiente; esta destinação deverá ser devidamente comprovada, devendo ser executada por empresas devidamente licenciadas para este fim.
- (2) É vetado o armazenamento de resíduos e tambores a céu aberto.
- (3) É proibido o lançamento para o ar, solo e corpo d'água, direta ou indiretamente, de qualquer substância, matéria-prima ou mistura de substâncias em qualquer estado físico (sólido, líquido, gasoso), evitando prejuízo ao solo, ao ar, à água ou a biota.
- (4) Quaisquer ampliações, modificações no processo produtivo e/ou instalações de novas unidades no local deverão ser objeto de novo licenciamento ambiental, conforme o disposto no Decreto Municipal 340/2022.
- (5) O não cumprimento das exigências descritas nesta Licença de Operação implicará na impossibilidade da renovação da mesma, bem como na aplicação das penalidades previstas em legislação.
- (6) Deverão ser mantidas cópias da Licença de Operação e do Parecer Técnico no imóvel licenciado, em local de fácil visualização.

Requisitos para a renovação da Licença de Operação

o Para a renovação da Licença Ambiental de Operação, o requerente deverá apresentar:

- 1) Toda a documentação exigida na Portaria 09/2022 e demais legislações em vigor;
- 2) Comprovantes de coleta e destinação final de todos os resíduos gerados na atividade;
- 3) Cópias das licenças ambientais das empresas responsáveis pelos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados no empreendimento.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Av. Manoel Ribas, 2727 - Mercês - Fone: 3350-9159

Documento emitido eletronicamente. Sua autenticidade poderá ser comprovada acessando o original em:
<https://sima.curitiba.pr.gov.br/extrato/consultar>



Renovação da Licença de Operação

Número: RLO - 22000453 - Renovação da Licença de Operação

Requisitos para a renovação da Licença de Operação

A presente licença concedida não isenta o empreendimento de ações futuras por parte desta SMMA, no caso do registro de reclamações de poluição ambiental.

Neste caso o responsável pelo empreendimento deverá tomar medidas complementares necessárias para solucionar problemas, no prazo imediato.

Esta Licença Ambiental tem a validade abaixo mencionada. Quaisquer alterações ou expansões no empreendimento deverão ser comunicados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.

Data de Emissão: 20/10/2022

Data de Validade: 20/10/2026